

**PARECER Nº 109/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 511/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, visa definir a "lombofaixa" e estabelecer critérios para sua instalação.

Considera-se "lombofaixa" a faixa de pedestres instalada em via pública de qualquer categoria, sobre piso elevado, construído no mesmo nível da calçada adjacente, em material próprio para tráfego de veículos e com revestimento diferenciado, com o intuito de reduzir a velocidade dos veículos e a incidência de atropelamentos. Nos locais com tal equipamento, serão instaladas placas indicativas sobre sua existência.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/03/2013.

ROBERTO TRIPOLI - PV - PRESIDENTE

ADILSON AMADEU - PSB - RELATOR

AURÉLIO NOMURA - PSDB

JAIR TATTO - PT

MARTA COSTA - PSD

PAULO FIORILO - PT

RICARDO NUNES - PMDB

WADIH MUTRAN - PP